



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2973 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
				R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	29.200,00	29.200,00
Custo total do Projeto/Atividade					29.200,00	29.200,00

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Cód. nº 10.	Função:	Saúde					
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica					
Cód. nº 0030.	Programa:	Atenção Básica					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.096.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	Outros Produtos	Und.	1		87.600,00	87.600,00
Custo total do Projeto/Atividade						87.600,00	87.600,00

LEI Nº 4.927/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 467.200,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (ções) ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.13.392.0025.2.076.
797 - 3.3.90.30.00.00 1000
802 - 3.3.90.39.00.00 1000
07.002.12.361.0021.2.068.
654 - 3.3.90.39.00.00 1103
05.000.00.000.0000.0.000.
05.004.00.000.0000.0.000.
05.004.10.301.0030.2.096.
443 - 3.1.90.11.00.00 1303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura

MATERIAL DE CONSUMO..... 200.400,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00

Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.200,00

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 87.600,00

Total Suplementação: 467.200,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2973 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) .	350.400,00
Fonte nº 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.200,00
Fonte nº 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	87.600,00
Total Suplementação:	467.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.950/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.924/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 80.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.924/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.23.122.0017.1.029.	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo
1268 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.23.122.0017.2.059.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo
980 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.20.000,00
991 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.60.000,00

Total Redução: 80.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)